



BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

Ano XXVI - Edição N.: 6146

Calendário ano de: 2020

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de AUDITOR (A), Edital 06/15, homologado em 16/06/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os (as) candidatos (as) abaixo listados (as).

AUDITOR (A)/ENGENHARIA CIVIL – atualmente denominado AUDITOR(A) DE CONTROLE INTERNO (Lei Municipal nº 11.222/20)

Classificação Nome

1º lugar Luíza Pinto Coelho Franco

2º º Ana Paula Salgado Reis

3º º Danilo Victor de Almeida de Souza

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

*Alexandre Kalil***Prefeito de Belo Horizonte***André Abreu Reis***Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os (as) candidatas (as) nomeados (as) acima a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos (as) dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7b7271d9521a26a9c906b8/servicos+posse-cargo-efetivo>) Posse - Cargo Efetivo – Exigências do Serviço/ Documentos.

Os (As) candidatos (as) deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os (As) candidatos (as) deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor – GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos.

O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

*Fernanda de Siqueira Neves***Subsecretária de Gestão de Pessoas**

Imprimir Voltar

Novembro, 2020						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

< Anterior Proximo >

Pesquisa

Assunto:

Critério:

Com **todas** as palavras

Com a **expressão**

Com **qualquer uma** das palavras

Período:

data inicial

data final

[▶ Pesquisa](#)

Pesquisa Avançada

[▶ Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.](#)